ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

Nº 202
Município de Aratiba

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ARATIBA

PARECER

Conforme solicitação da Comissão de Licitações em resposta ao Recurso Administrativo protocolado sob nº 27.495, na qual requer parecer de uma nova análise referente aos atestados de capacidade técnica apresentado pela empresa participante Construtora MEG Ltda, Tomada de Preços nº 001/2019, Processo 008/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para reforma do ginásio de esportes localizado na Rua Itá, parte da chácara 61, neste município de Aratiba.

Desse modo, no recurso apresentado na data 20 de fevereiro de 2019, o recorrente alega que,

> "[...] quanto ao atestado do profissional com a Prefeitura de Concórdia o mesmo tem quantidades a mais das exigências do edital existem 598,82 metros de manta vinílica 583 metros de impermeabilização betuminosa, 0,61 metros quadrados em um único atestado, portanto a empresa cumpriu sim com as exigências do edital e em habilitar a empresa a administração não terá prejuízo algum bem pelo contrário irá aumentar o caráter competitivo do certame".

Assim após uma nova análise dos atestados apresentados e constantes no processo, retificamos a posição inicial tendo em vista que o atestado de capacidade técnica registrado na entidade de classe competente sob nº 252015055160, contempla em mais de um item a exigência do edital, que trata da Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo: Impermeabilização em geral com a área igual ou superior a 775,00m².

Sendo assim, dá-se o parecer favorável a pretensão do recorrente no que tange ao comprimento das exigências de capacidade técnica-profissional presentes no edital.

É o Parecer.

Aratiba, RS, 21 de fevereiro de 2019.

GIAN CARLOS CARDOZO
Assessor Técnico-Científico
Engenheiro Civil